



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 277/2015

Data: 01.12.2015

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 40ª Festa das Nações no Município de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O" da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006".

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **28 de abril a 1º de maio de 2016** para a realização da **40ª Festa das Nações** do Município.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da **40ª Festa das Nações de Guaíra:**

Presidente: **Pe. Neimar Aloísio Troes;**

Vice-Presidente: **Heraldo Trento;**

Tesoureiros: **Galaomilyd Silveira Barreto, Luciane Fátima Rossi Loblein, Walter Fabiano dos Santos;**

Secretários: **Luiz Mitsuo Shiomi, Gileade Gabriel Osti;**

Coordenadores de eventos: **Sandra de Souza Takahashi, Lígia Lumi Tsukamoto Suga;**

Assessor Jurídico: **Wilson da Costa Lopes;**

Coordenadores de Marketing: **Marcelo Aquino, Edson Orides;**

Coordenadores de Logística: **Valdecir Villa, Sebastião Santana, Eloir Lovera;**

Coordenadores de Segurança: **Barton Cutler dos Santos, Edson Manoel Auler, Eldison Martins do Prado.**

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme segue:

I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;

II. Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;

III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;

IV. Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-02;

V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;

VI. Associação Guaiense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;

VII. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:

I. Coordenar a organização geral da 40ª Festa das Nações;

II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 40ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;

III. Divulgar a programação da 40ª Festa das Nações;

IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;

V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;

VI. Realizar o concurso da Rainha da 40ª Festa das Nações;

VII. Prestar contas da 40ª Festa das Nações;

VIII. outras atividades inerentes à realização da 40ª Festa das Nações de Guaíra.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10665 de 10.05.2016 – página C 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0997 de 10.05.2016